

**AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2023/janeiro/12 - (quinta-feira)****ORDEM DO DIA****15:00 Horas**

1 - Debate sobre as prioridades da Presidência Sueca do Conselho da UE, com a participação do Governo, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei de Acompanhamento e Pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de Construção da União Europeia

Debates Europeus	
(Previstos na Lei do acompanhamento, apreciação e pronúncia pela AR no âmbito do processo de construção da U.E.)	
ABERTURA	
GOV	7 m
DEBATE	
PS	7 m
PSD	6 m
CH	4 m 30
IL	3 m 30
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m 30
L	1 m 30
ENCERRAMENTO	
GOV	7 m
Total	44 m



2 - [Projeto de Lei n.º 400/XV/1.ª \(IL\)](#)

Elimina a obrigatoriedade de afixação da indicação de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis, alterando o Código do Trabalho

[Projeto de Lei n.º 401/XV/1.ª \(IL\)](#)

Elimina a contraordenação por não deter três exemplares para a documentação dos transportes de mercadorias

[Projeto de Lei n.º 402/XV/1.ª \(IL\)](#)

Elimina a obrigação de afixação de informação sobre a legislação referente ao direito de parentalidade, alterando o Código do Trabalho

[Projeto de Lei n.º 404/XV/1.ª \(IL\)](#)

Eliminação da obrigatoriedade de a mera comunicação prévia ter de ser instruída com o título urbanístico (Quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 29/2014, de 19 de maio, aprova o regime de acesso e de exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração e estabelece o regime contraordenacional respetivo)

[Projeto de Lei n.º 406/XV/1.ª \(IL\)](#)

Elimina a obrigatoriedade dos centros de bronzeamento artificial de afixar os diplomas ou certificados de competência do pessoal técnico (Quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 29/2014, de 19 de maio, aprova o regime de acesso e de exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração e estabelece o regime contraordenacional respetivo)

[Projeto de Lei n.º 407/XV/1.ª \(IL\)](#)

Extingue a exigência da comunicação prévia ao IPDJ de campos de férias (Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 32/2011, de 07 de março, que estabelece o regime jurídico de acesso e de exercício da actividade de organização de campos de férias)

[Projeto de Lei n.º 408/XV/1.ª \(IL\)](#)

Redução do valor das coimas por contraordenações económicas e criação do escalão de contraordenações muito leves (Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro)

**[Projeto de Lei n.º 409/XV/1.ª \(IL\)](#)**

Elimina a obrigatoriedade de afixação de informação relativa à existência de postos de trabalho permanentes que estejam disponíveis na empresa ou estabelecimento, alterando o Código do Trabalho

[Projeto de Lei n.º 410/XV/1.ª \(IL\)](#)

Elimina a obrigatoriedade de explicitar «Chamada para a rede fixa nacional» e «Chamada para rede móvel nacional» nas linhas telefónicas para contacto do consumidor (Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 59/2021, de 14 de julho)

[Projeto de Lei n.º 411/XV/1.ª \(IL\)](#)

Simplifica o procedimento de renovação da carta de condução (Sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 138/2012, de 5 de julho)

[Projeto de Lei n.º 403/XV/1.ª \(IL\)](#)

Simplifica a sinalização relativa ao consumo de tabaco em recintos fechados destinados à utilização coletiva (Quarta alteração à Lei n.º 37/2007, de 14 de agosto, que aprova normas para a proteção dos cidadãos da exposição involuntária ao fumo do tabaco e medidas de redução da procura relacionadas com a dependência e a cessação do seu consumo)

[Projeto de Lei n.º 425/XV/1.ª \(IL\)](#)

Elimina a coima pela circunstância da pessoa que tenha a posse ou detenha animal de companhia não o registre no prazo de 120 dias após o seu nascimento (Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, que estabelece as regras de identificação dos animais de companhia, criando o Sistema de Informação de Animais de Companhia)

[Projeto de Lei n.º 426/XV/1.ª \(IL\)](#)

Eliminação da limitação ao valor do orçamento (Quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 29/2014, de 19 de maio, aprova o regime de acesso e de exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração e estabelece o regime contraordenacional respetivo)

[Projeto de Lei n.º 427/XV/1.ª \(IL\)](#)

Altera o valor das coimas aplicáveis por contraordenações relacionadas às transgressões ocorridas em matéria de infraestruturas rodoviárias onde seja devido o pagamento de taxas de portagens (Nona alteração à Lei n.º 25/2006, de 30 de junho, que aprova o regime sancionatório aplicável às transgressões ocorridas em matéria de infraestruturas rodoviárias onde seja devido o pagamento de taxas de portagem)

[Projeto de Lei n.º 432/XV/1.ª \(PAN\)](#)

Reforça as garantias dos cidadãos no processo de revalidação das cartas de condução, procedendo à alteração do Decreto-Lei n.º 138/2012, de 5 de julho, e do Código da Estrada



[Projeto de Lei n.º 433/XV/1.ª \(PAN\)](#)

Reforça o direito de parentalidade, alterando o Código de Trabalho e a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

[Projeto de Lei n.º 434/XV/1.ª \(PAN\)](#)

Procede à criação de mecanismos de transparência relativamente às taxas cobradas no âmbito estadual e das autarquias locais, e assegura a avaliação técnica independente das contrapartidas associadas à cobrança de cada uma das taxas existentes no âmbito estadual

[Projeto de Lei n.º 435/XV/1.ª \(CH\)](#)

Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro (Aprova o Regime Jurídico das Contraordenações Económicas), densificando o regime de recolha de meios de prova

[Projeto de Lei n.º 441/XV/1.ª \(L\)](#)

Proíbe a ativação ou cobrança de serviços não solicitados ou autorizados

[Projeto de Lei n.º 442/XV/1.ª \(L\)](#)

Introduz transparência e informação fidedigna na informação de preços

[Projeto de Lei n.º 443/XV/1.ª \(L\)](#)

Introduz medidas promotoras de transparência na informação pré-contratual relativa à comercialização à distância de serviços financeiros

[Projeto de Lei n.º 444/XV/1.ª \(L\)](#)

Reforça os direitos dos consumidores, vedando a renovação forçada de serviços ou equipamentos cuja vida útil não tenha ainda expirado

[Projeto de Lei n.º 445/XV/1.ª \(L\)](#)

Garante a acessibilidade de pessoas trabalhadoras à informação legalmente exigida em matéria de assédio no trabalho, direitos de parentalidade e existência de postos de trabalho permanentes

[Projeto de Lei n.º 446/XV/1.ª \(L\)](#)

Reforça os direitos dos consumidores, garantindo que o consumidor não é obrigado a adquirir mais serviços ou bens do que aqueles de que necessita

[Projeto de Lei n.º 449/XV/1.ª \(BE\)](#)

Estabelece a amnistia pelo incumprimento de pagamento de taxas de portagens

**Projeto de Lei n.º 450/XV/1.ª (BE)**

Altera a competência para a instrução de processos relativos ao não pagamento de taxas de portagem (décima alteração da Lei n.º 25/2006, de 30 de junho, que aprova o regime sancionatório aplicável às transgressões ocorridas em matéria de infraestruturas rodoviárias onde seja devido o pagamento de taxas de portagem)

Tempos	
GOV	10 m
PS	10 m
PSD	8 m 30
CH*	6 m 30
IL* **	6 m
PCP	5 m 30
BE*	5 m
PAN*	1 m
L*	1 m
Total	53 m 30

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** No caso de agendamento potestativo, o proponente dispõe do mesmo tempo do maior GP [artigo 145.º, n.º 2, alínea f)].

**** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

3 - Projeto de Lei n.º 235/XV/1.ª (PCP)

Regime de preços dos bens alimentares essenciais

Projeto de Lei n.º 416/XV/1.ª (PAN)

Aprova medidas de promoção da doação de géneros alimentícios e de combate ao desperdício alimentar, alterando de doação Lei n.º 62/2021, de 19 de agosto

**Projeto de Lei n.º 417/XV/1.ª (PAN)**

Cria incentivos fiscais à doação de alimentos e combate ao desperdício alimentar, procedendo à alteração do Estatuto dos Benefícios Fiscais e do Código do IRC

Projeto de Lei n.º 418/XV/1.ª (PAN)

Possibilita a aplicação de IVA Zero à aquisição de bens alimentares essenciais durante o ano de 2023

Projeto de Lei n.º 423/XV/1.ª (BE)

Cria mecanismos de intervenção e fixação de preços nos bens alimentares essenciais

Projeto de Lei n.º 436/XV/1.ª (CH)

Isenta de IVA os bens alimentares essenciais

Tempos	
GOV	5 m
PS	5 m
PSD	5 m
CH*	4 m
IL	3 m
PCP* **	3 m
BE*	3 m
PAN*	1 m
L	1 m
Total	30 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.